

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 175, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de feijão caupi no Estado de Alagoas, ano-safra 2018/2019, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON VAZ DE ARAUJO

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O feijão caupi (*Vigna unguiculata* (L.) Walp), conhecido também como feijão de corda ou feijão macáçar, constitui-se em fonte de proteínas e alimento básico para grande parte da população da Região do Nordeste brasileiro. No Brasil é cultivado, predominantemente, na região semiárida do Nordeste e em pequenas áreas da Amazônia.

As temperaturas ótimas para o bom desenvolvimento da cultura estão na faixa de 18°C a 34°C. Temperaturas elevadas prejudicam o crescimento e o desenvolvimento da cultura, exercendo influência sobre o abortamento de flores, o vingamento e a retenção final de vagens, afetando, também, o número de sementes por vagem.

O caupi exige um mínimo de 300 mm de precipitação ao longo do ciclo. As limitações hídricas estão mais relacionadas à distribuição pluvial do que à quantidade total de chuvas ocorridas durante o ciclo. Déficit hídrico, próximo e anterior ao florescimento, pode ocasionar severa retração do crescimento vegetativo, limitando a produção.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura para o cultivo de feijão caupi, em condições de baixo risco climático no Estado.

A definição das áreas de risco climático foi associada à ocorrência de déficit hídrico na fase de floração/enchimento de grãos, considerada a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

A análise hídrica foi realizada com base no balanço hídrico da cultura, considerando-se as seguintes variáveis: precipitação pluvial, evapotranspiração potencial, ciclos e fases fenológicas, coeficiente de cultura (Kc) e capacidade de água disponível dos solos.

Foram estimados os valores do índice de satisfação da necessidade de água (ISNA), expresso pela relação ET_r/ET_m (evapotranspiração real/evapotranspiração máxima).

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n = 75 dias); Grupo II (75 dias ≤ n ≤ 85 dias); e Grupo III (n > 85 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

Foram indicados os municípios que apresentaram valor de ISNA maior ou igual a 0,50 em, no mínimo, 20% de seu território, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de feijão caupi no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

EMBRAPA MEIO NORTE: BRS PARAGUAÇU, BRS Guariba, BRS-Marataoã, BRS Novaera, BRS Cauamé, BRS Tumucumaque, BRS Pajeu, BRS Potengi, BRS XiqueXique, BRS Aracê, BRS Juruá, BR 17-Gurguéia.

GRUPO II

INSTITUTO AGRONômICO DE PERNAMBUCO - IPA: IPA 206.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento no Grupo III.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Branca		11 a 12
Anadia	8 a 18	8 a 18
Arapiraca	12 a 14	11 a 14
Atalaia	8 a 18	7 a 18
Barra de Santo Antônio	7 a 18	7 a 18
Barra de São Miguel	8 a 18	7 a 18
Batalha		11 a 12

Belém	8 a 18	8 a 18
Belo Monte		11 a 12
Boca da Mata	8 a 18	7 a 18
Branquinha	8 a 18	7 a 18
Cacimbinhas		11 a 12
Cajueiro	8 a 18	7 a 18
Campestre	7 a 18	7 a 18
Campo Alegre	11 a 18	8 a 18
Campo Grande	12 a 14	11 a 15
Canapi		11 a 12
Capela	8 a 18	7 a 18
Carneiros		11 a 12
Chã Preta	8 a 18	7 a 18
Coité do Nóia	12 a 14	11 a 15
Colônia Leopoldina	7 a 18	7 a 18
Coqueiro Seco	7 a 18	7 a 18
Coruripe	9 a 17	8 a 18
Craibas		11 a 14
Delmiro Gouveia		11 a 12
Dois Riachos		11 a 12
Estrela de Alagoas		11 a 13
Feira Grande	12 a 14	11 a 14
Feliz Deserto	9 a 17	8 a 18
Flexeiras	7 a 18	7 a 18
Girau do Ponciano		11 a 14
Ibateguara	7 a 18	7 a 18
Igaci	12 a 14	11 a 15
Igreja Nova	11 a 16	9 a 17
Inhapi	13 a 14	11 a 15
Jacaré dos Homens		11 a 12
Jacuipe	7 a 18	7 a 18
Japaratinga	7 a 18	7 a 18
Jaramataia		11 a 12
Jequiá da Praia	9 a 18	8 a 18
Joaquim Gomes	7 a 18	7 a 18
Jundiá	7 a 18	7 a 18
Junqueiro	12 a 17	11 a 17
Lagoa da Canoa	12 a 14	11 a 14
Limoeiro de Anadia	12 a 17	11 a 18
Maceió	7 a 18	7 a 18
Major Isidoro		11 a 12
Mar Vermelho	8 a 18	8 a 18
Maragogi	7 a 18	7 a 18
Maravilha		11 a 12
Marechal Deodoro	8 a 18	7 a 18
Maribondo	8 a 18	8 a 18
Mata Grande	13 a 14	11 a 15
Matriz de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Messias	7 a 18	7 a 18
Minador do Negrão		11 a 12
Monteirópolis		11 a 12
Murici	8 a 18	7 a 18
Novo Lino	7 a 18	7 a 18
Olho d'Água das Flores		11 a 12
Olho d'Água do Casado		11 a 12
Olho d'Água Grande	12 a 14	9 a 15
Oliveira		11 a 12
Ouro Branco		11 a 12
Palestina		11 a 12
Palmeira dos Índios	11 a 17	8 a 18
Pão de Açúcar		11 a 12
Pariconha		11 a 12
Paripueira	7 a 18	7 a 18
Passo de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Paulo Jacinto	8 a 18	8 a 18
Penedo	9 a 17	8 a 18
Piaçabuçu	9 a 17	8 a 18
Pilar	8 a 18	7 a 18
Pindoba	8 a 18	8 a 18
Piranhas		11 a 12
Poço das Trincheiras		11 a 12
Porto Calvo	7 a 18	7 a 18
Porto de Pedras	7 a 18	7 a 18
Porto Real do Colégio	12 a 15	9 a 16
Quebrangulo	8 a 18	8 a 18
Rio Largo	7 a 18	7 a 18
Roteiro	8 a 18	8 a 18
Santa Luzia do Norte	7 a 18	7 a 18
Santana do Ipanema		11 a 12
Santana do Mundaú	8 a 18	7 a 18
São Brás	12 a 14	9 a 15
São José da Laje	7 a 18	7 a 18
São José da Tapera		11 a 12
São Luís do Quitunde	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Campos	8 a 18	7 a 18
São Miguel dos Milagres	7 a 18	7 a 18
São Sebastião	12 a 14	11 a 16
Satuba	7 a 18	7 a 18
Senador Rui Palmeira		11 a 12
Tanque d'Arca	8 a 18	8 a 18
Taquarana	11 a 17	8 a 18
Teotônio Vilela	11 a 17	8 a 18
Traipu		11 a 12

União dos Palmares	7 a 18	7 a 18
Viçosa	8 a 18	7 a 18

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Anadia	7 a 18	7 a 18
Arapiraca	12 a 13	11 a 14
Atalaia	7 a 18	7 a 18
Barra de Santo Antônio	7 a 18	7 a 18
Barra de São Miguel	7 a 18	7 a 18
Belém	7 a 18	7 a 18
Boca da Mata	7 a 18	7 a 18
Branquinha	7 a 18	7 a 18
Cajueiro	7 a 18	7 a 18
Campestre	7 a 18	7 a 18
Campo Alegre	11 a 18	8 a 18
Campo Grande	12 a 13	11 a 14
Capela	7 a 18	7 a 18
Chã Preta	7 a 18	7 a 18
Coité do Nóia	12 a 13	11 a 14
Colônia Leopoldina	7 a 18	7 a 18
Coqueiro Seco	7 a 18	7 a 18
Coruripe	8 a 18	7 a 18
Craibas	12 a 13	12 a 13
Estrela de Alagoas	12 a 13	12 a 13
Feira Grande	12 a 13	11 a 14
Feliz Deserto	8 a 18	7 a 18
Flexeiras	7 a 18	7 a 18
Girau do Ponciano	12 a 13	12 a 13
Ibateguara	7 a 18	7 a 18
Igaci	12 a 13	11 a 14
Igreja Nova	11 a 15	8 a 17
Inhapi	12 a 13	12 a 14
Jacuipe	7 a 18	7 a 18
Japaratinga	7 a 18	7 a 18
Jequiá da Praia	8 a 18	7 a 18
Joaquim Gomes	7 a 18	7 a 18
Jundiá	7 a 18	7 a 18
Junqueiro	11 a 15	11 a 16
Lagoa da Canoa	12 a 13	11 a 14
Limoeiro de Anadia	11 a 15	10 a 17
Maceió	7 a 18	7 a 18
Mar Vermelho	7 a 18	7 a 18
Maragogi	7 a 18	7 a 18
Marechal Deodoro	7 a 18	7 a 18
Maribondo	7 a 18	7 a 18
Mata Grande	12 a 13	12 a 14
Matriz de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Messias	7 a 18	7 a 18
Minador do Negrão	12 a 13	12 a 13
Murici	7 a 18	7 a 18
Novo Lino	7 a 18	7 a 18
Olho d'Água Grande	12 a 14	11 a 14
Palmeira dos Índios	8 a 18	7 a 18
Paripueira	7 a 18	7 a 18
Passo de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Paulo Jacinto	7 a 18	7 a 18
Penedo	8 a 18	7 a 18
Piaçabuçu	8 a 18	7 a 18
Pilar	7 a 18	7 a 18
Pindoba	7 a 18	7 a 18
Porto Calvo	7 a 18	7 a 18
Porto de Pedras	7 a 18	7 a 18
Porto Real do Colégio	11 a 14	11 a 15
Quebrangulo	7 a 18	7 a 18
Rio Largo	7 a 18	7 a 18
Roteiro	7 a 18	7 a 18
Santa Luzia do Norte	7 a 18	7 a 18
Santana do Mundaú	7 a 18	7 a 18
São Brás	12 a 14	11 a 14
São José da Laje	7 a 18	7 a 18
São Luís do Quitunde	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Campos	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Milagres	7 a 18	7 a 18
São Sebastião	11 a 14	11 a 16
Satuba	7 a 18	7 a 18
Tanque d'Arca	7 a 18	7 a 18
Taquarana	10 a 18	8 a 18
Teotônio Vilela	8 a 16	7 a 17
União dos Palmares	7 a 18	7 a 18
Viçosa	7 a 18	7 a 18

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Anadia	7 a 18	7 a 18
Arapiraca	11 a 12	11 a 13
Atalaia	7 a 18	7 a 18
Barra de Santo Antônio	7 a 18	7 a 18
Barra de São Miguel	7 a 18	7 a 18
Belém	7 a 17	7 a 18
Boca da Mata	7 a 18	7 a 18

Branquinha	7 a 18	7 a 18
Cajueiro	7 a 18	7 a 18
Campestre	7 a 17	7 a 18
Campo Alegre	10 a 16	7 a 17
Campo Grande	11 a 12	11 a 13
Capela	7 a 18	7 a 18
Chã Preta	7 a 18	7 a 18
Coité do Nóia	11 a 12	10 a 13
Colônia Leopoldina	7 a 18	7 a 18
Coqueiro Seco	7 a 18	7 a 18
Coruripe	7 a 16	7 a 17
Craibas	11 a 12	11 a 13
Estrela de Alagoas		11 a 12
Feira Grande	11 a 12	11 a 13
Feliz Deserto	7 a 16	7 a 17
Flexeiras	7 a 18	7 a 18
Girau do Ponciano	11 a 12	11 a 12
Ibateguara	7 a 18	7 a 18
Igaci	11 a 12	10 a 13
Igreja Nova	10 a 15	7 a 16
Inhapi	12 a 13	11 a 13
Jacuípe	7 a 17	7 a 18
Japaratinga	7 a 17	7 a 18
Jequiá da Praia	7 a 17	7 a 17
Joaquim Gomes	7 a 18	7 a 18
Jundiá	7 a 17	7 a 18
Junqueiro	10 a 15	10 a 16
Lagoa da Canoa	11 a 12	11 a 13
Limoeiro de Anadia	10 a 15	10 a 16
Maceió	7 a 18	7 a 18
Mar Vermelho	7 a 18	7 a 18
Maragogi	7 a 17	7 a 18
Marechal Deodoro	7 a 18	7 a 18
Maribondo	7 a 18	7 a 18
Mata Grande	12 a 13	11 a 13
Matriz de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Messias	7 a 18	7 a 18
Minador do Negrão		11 a 12
Murici	7 a 18	7 a 18
Novo Lino	7 a 18	7 a 18
Olho d'Água Grande	11 a 13	11 a 14
Palmeira dos Índios	7 a 15	7 a 17
Paripueira	7 a 18	7 a 18
Passo de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Paulo Jacinto	7 a 18	7 a 18
Penedo	7 a 16	7 a 17
Piaçabuçu	7 a 16	7 a 17
Pilar	7 a 18	7 a 18
Pindoba	7 a 18	7 a 18
Porto Calvo	7 a 17	7 a 18
Porto de Pedras	7 a 18	7 a 18
Porto Real do Colégio	10 a 14	7 a 15
Quebrangulo	7 a 17	7 a 18
Rio Largo	7 a 18	7 a 18
Roteiro	7 a 18	7 a 18
Santa Luzia do Norte	7 a 18	7 a 18
Santana do Mundaú	7 a 18	7 a 18
São Brás	11 a 13	11 a 14
São José da Laje	7 a 18	7 a 18
São Luís do Quitunde	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Campos	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Milagres	7 a 18	7 a 18
São Sebastião	10 a 15	10 a 16
Satuba	7 a 18	7 a 18
Tanque d'Arca	7 a 18	7 a 18
Taquarana	9 a 15	7 a 17
Teotônio Vilela	10 a 15	7 a 16
União dos Palmares	7 a 18	7 a 18
Viçosa	7 a 18	7 a 18